CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas pelas quais se irá processar a contratação de serviços de formação no âmbito da Pós-Graduação em Segurança e Saúde no Trabalho, promovida pelo Departamento de Engenharia Mecânica do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, Ref.ª ISEP/POSGSST/52001/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, nomeadamente o adjudicatário deve:

a) Todos os Formadores deterem Certificado de Aptidão Pedagógica ou Certificado de Competências Pedagógicas dos seus Formadores (válido);
b) Todos os Formadores deterem, no mínimo, o grau de Licenciatura e experiência em gestão e organização de formação similar para licenciados;
c) Participar nas Reuniões Preparatórias de organização e arranque e nas reuniões de acompanhamento da Pós-graduação;
d) Cumprir os procedimentos internos do ISEP, no que respeita à formação, onde se inclui:
 i. Preencher e disponibilizar, em todas as sessões, o Registo de Formação (Sumários e Presenças);
 ii. Disponibilizar aos formandos o modelo de Avaliação da Formação.
e) Disponibilizar o Material Pedagógico à formação correspondente:
 i. Um exemplar para o Dossier Técnico-Pedagógico;
 ii. Um exemplar para cada formando;
 iii. Os exemplares acima podem ser disponibilizados em formato digital.

Artigo 3.º

Obrigações da entidade adjudicante

Na execução do fornecimento a entidade adjudicante deve:

a) Participar nas Reuniões Preparatórias e de Acompanhamento;

b) Gerir as turmas;

c) Disponibilizar os meios pedagógicos necessários à formação;

d) Disponibilizar os modelos necessários, nomeadamente:

 i. Registo de Formação (Sumário e Presenças);

 ii. Avaliação da Formação (Formador, Formação, Qualidade do Material Pedagógico).

Artigo 4.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente o presente caderno de encargos, nomeadamente as especificações técnicas constantes do anexo A.

Artigo 5.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 6.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 7.º

Valor do contrato

O valor a pagar pela prestação do serviço objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 24.150,00€ (*Vinte e quatro mil, cento e cinquenta euros*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 8.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 9.º

Prazo de execução

1. O prazo de execução para a formação será o constante na calendarização para as formações, definida pelo Departamento de Engenharia Mecânica do ISEP.
2. Se se verificar um atraso não imputável ao ISEP, poderá ser cobrada uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de atraso.
3. No caso de não existir o número mínimo de formandos exigido, a entidade adjudicante reserva-se o direito de cancelar a formação, até 5 dias úteis antes do início da mesma, sem encargos para a mesma.

Artigo 10.º

Duração do Contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura e terminará a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 11.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rúbrica de classificação económica 020220E0 – Outros trabalhos especializados – Outros e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 12.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Valor Base: 35,00€/hora

Unidades Curriculares a lecionar

A. Legislação, Regulamentos e Normas de Segurança e Saúde no Trabalho (30h)
B. Gestão da Prevenção e das Organizações (60h)
C. Segurança do Trabalho (60h)
D. Organização da Emergência (40h)
E. Conceção e Gestão da Formação (20h)
F. Técnicas de Informação, de Comunicação e de Negociação (20h)

Todos os Formadores devem:

1. Possuir Certificado de Aptidão Pedagógica ou Certificado de Competências Pedagógicas dos seus Formadores (válido);
2. Possuir, no mínimo, o grau de Licenciatura;
3. Experiência em administração e organização de formação similares para Licenciados;
4. Possuir o Certificado de Aptidão Profissional válido de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, para assegurar as unidades curriculares B, C e D.
5. Apresentar uma proposta detalhada do conteúdo da formação;
6. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.